



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão

CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO Nº 02/2025 - CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ÁREAS DE CIÊNCIAS HUMANAS, JUNTO AO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas, Professor Eraldo dos Santos Pinheiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO a vaga da cadeira de representante dos **Professores da área de Ciências Humanas**, junto ao COCEPE, por motivo do término do mandado do Professor Bruno Rotta Almeida, em 28 de maio de 2025, conforme consta na [Portaria de Pessoal nº 1838/UFPEL, de 30 de maio de 2023.](#)

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Conselho,

RESOLVE:

CONVOCAR todos(as) os(as) Professores(as) da área de Ciências Humanas para eleição de **um** representante titular e um representante suplente, junto ao Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.

Regulamentação:

1º - A inscrição das chapas dos(as) candidatos(as) concorrentes a “Titular” e a “Suplente” deverá ser realizada, em formato digital, incluindo e preenchendo o documento SEI “SCS Termo de Registro de Chapas COCEPE”, com nível de acesso restrito, no processo 23110.011422/2025-25, salientando que o documento deve ser assinado pelo(a) candidato(a) a Titular e a Suplente, no período de **06 a 13 de maio de 2025**.

2º - Estão aptos a se candidatar todos(as) os(as) Professores(as) da Área

de Ciências Humanas.

3º - Estão aptos a votar os(as) Coordenadores(as) de Colegiados de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação da área de Ciências Humanas do COCEPE.

4º - A listagem com relação de eleitores(as) aptos constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia 04 de abril **de 2025**. (Anexos: *Lista Votantes - Coord. Humanas - 3014870*).

Parágrafo Único - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o(a) eleitor(a) deverá inserir memorando, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.011422/2025-25 , até o dia **13 de maio de 2025**.

5º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **14 de maio de 2025**.

Parágrafo único - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **15 de maio de 2025**.

6º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 19 de maio de 2025 às 14h do dia 22 de maio de 2025**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o(a) próprio(a) usuário(a) possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - Nos dia **19 e 20 de maio de 2025**, os(as) docentes que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail **scs@ufpel.edu.br**.

III - Nos dias **21 e 22 de maio de 2025** somente serão atendidas as demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

7º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.011422/2025-25.

8º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria 1254 /UFPEL (3015764), de 04 de abril de 2025, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Eraldo dos Santos Pinheiro

Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Presidente**, em 06/05/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3014757** e o código CRC **41D2C184**.

Referência: Processo nº 23110.011422/2025-25

SEI nº 3014757